



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2025**

**AUTORIA: VEREADORA ELISIA RANGEL DE FREITAS**

**PARECER PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereadora **ELISIA RANGEL DE FREITAS, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.**

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário. Desta forma, o parecer desta Comissão é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 20 de maio de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO DA SILVA  
Vereador – Presidente

EVÂNILDO FERREIRA DE SILVA  
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO  
Membro